

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022 - SETRAN** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Secretário Executivo da Secretaria do Trânsito e Transportes, Sr. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES. CONTRATADO: EMPRESA CASABLANCA RENT A CAR., inscrita no CNPJ sob o nº 03.977.401/0001-94, representada pelo Sr. Roberto Teixeira Oliveira. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 149/2021 - SEPLAG e seus anexos, bem como, no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato de nº 028/2022 - SETRAN tem por objetivo PRORROGAR o PRAZO DE VIGÊNCIA para a prestação de serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro ou responsabilização por eventuais danos e reposição de peças por conta da contratada para atender a demanda do órgão/entidades da Prefeitura de Sobral, por mais 01 (um) ano, com início em 30 de junho de 2024 e término em 29 de junho de 2025. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral - CE, 07 de junho de 2023. FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SETRAN - BEATRIZ AGUIAR CARDOSO - COORDENADORA JURÍDICA DA SETRAN.

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024 - CMT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P313830/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Coordenadoria Municipal do Trânsito. CONTRATADA: MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 16.383.848/0001-87. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Trânsito. MODALIDADE: Adesão Nº AD24001 - CMT à Ata de Registro de Preços Nº 043/2023, relativa ao Pregão Eletrônico nº 01.13.03.2023, realizado pela Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Cascavel - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.268.000,00 (dois milhões e duzentos e oitenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.01.26.122. 0454.2483.33903900.1752000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 26/06/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - COORDENADOR MUNICIPAL DO TRÂNSITO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. WALDEN MEIRELES PRATA.

#### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324960/2024.** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24042 - SECULT. OBJETO: Apresentação musical da cantora DANNI MENDES, a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, por ocasião da Inauguração da Praça no distrito de Bonfim, no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: DANIELLE COSTA MENDES 60070843376, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 40.730.872/0001-20. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2532.33903900.1500000000. Sobral - CE, 25/06/2024. SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324960/2024.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: DANIELLE COSTA MENDES 60070843376, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 40.730.872/0001-20. OBJETO: Apresentação musical da cantora DANNI MENDES, a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, por ocasião da Inauguração da Praça no distrito de Bonfim, no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24042 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2532.33903900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 25/06/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: SIMONE RODRIGUES PASSOS - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. DANIELLE COSTA MENDES. MAC'DOUGLAS FREITAS PRADO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024-SECULT.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Cultura e Turismo, representada por sua Secretária, a Sra. Simone Rodrigues Passos.

CONTRATADA: IM PEREIRA, inscrita sob o CNPJ nº 07.121.465/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material permanente - extintor de incêndio, para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Edital do Pregão nº 23024 - SEPLAG, Processo nº P233987/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 4.654,72 (quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3101.04.122. 0500.2.472.3.3.90.39.00.1.500.0000.00; 3101.13. 391.0480.2.537. 3.3.90.39.00. 1.500.0000.00. (recursos municipais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ivanildo Moura Pereira, Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324877/2024.** INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP24001 - STDE. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando apoiar o desenvolvimento de atividades com até 115 (cento e quinze) famílias caprinocultura leiteira no Município de Sobral - CE. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CABRANOSSA DE CADA DIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 17.222.974/0001-12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.425/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 64.184,90 (sessenta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122.0500.2453.33504100.1500000000. Sobral - CE, 26/06/2024. FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024 - STDE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P324877/2024.** TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a ASSOCIAÇÃO CABRANOSSA DE CADA DIA. OBJETO: Celebração de Termo de Fomento visando apoiar o desenvolvimento de atividades com até 115 (cento e quinze) famílias caprinocultura leiteira no Município de Sobral - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.425/2024. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP24001 - STDE. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 5 (cinco) meses, contados a partir da sua publicação, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 64.184,90 (sessenta e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.04.122. 0500.2453. 33504100.1500000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 26/06/2024. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO BRUNO MONTE GOMES - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e o Sr. JORGE LUIS DE PAULA - REPRESENTANTE DA OSC. DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

**PORTARIA Nº 039/2023 - STDE - NOMEIA SERVIDOR COMO GESTOR DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- STDE E A ASSOCIAÇÃO CABRANOSSA DE CADA DIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.495, DE 12 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer de órgão técnico da Administração Pública para a celebração de parceria objeto de termo de fomento e/ou de colaboração em geral, nos termos do art. 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.495, de 12 de junho de 2024, que autoriza a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parcerias para a Associação Cabra Nossa de Cada Dia, na forma que indica. RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada o servidor o Sr. Pedro de Alcântara Pitombeira Maia como Gestor de Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE e a Associação Cabra Nossa de Cada Dia. Art. 2º - O Gestor do Termo de Fomento mencionado no Art. 1º possui poder de controle e fiscalização, nos termos do Art. 2º, VI c/c Art. 35, inciso V, alínea g, da Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 3º - O referido Gestor deverá seguir e cumprir as

finalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, sobretudo as obrigações previstas no Art. 61. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, 26 de junho de 2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

**PORTARIA Nº 041/2024-STDE.** INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- STDE, E A ASSOCIAÇÃO CABRA NOSSA DE CADA DIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.495, DE 12 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, sobretudo no inciso XI do Art. 2º, bem como nas demais menções contidas no texto legal; CONSIDERANDO, que cabe órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada a fiscalização da execução do termo de fomento celebrado com organização social, conforme disposto no Artigo 8º, da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998; e CONSIDERANDO, que a comissão de avaliação deve ser indicada pela autoridade supervisora da área correspondente, composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação, conforme previsão do § 2º do art. 8º da Lei 9.637, de 15 de maio de 1998. RESOLVE: Art. 1º. Instituir e regulamentar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE e a Associação Cabra Nossa de Cada Dia. Art. 2º. Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Serviços prestados pela entidade citada no Artigo 1º estão vinculados à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE e será composta por três profissionais, todos com lotação nesta secretaria: I - Joao Lucas Matias Pimentel Nogueira; II - Maria Evilene de Araújo Oliveira; e III - Maria Juciane Sousa de Moraes; e Art. 3º. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada com a entidade mencionada no Artigo 1º: I - Acompanhar e fiscalizar os serviços prestados aos munícipes de Sobral pela entidade mencionada no Artigo 1º, verificando todo o serviço oferecido, em sua totalidade, pautando-se em critérios avaliativos qualitativos de acordo com os instrumentos de parceria firmados; II - Reunir-se para proceder ao acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas constantes nos instrumentos de parceria firmados; III - Elaborar e emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, ficando assegurado o acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação pela entidade mencionada no Artigo 1º ao espaço físico para fins de proceder às atividades competentes in loco; IV - Os poderes não vislumbrados nesta Portaria que entenda a Comissão de Monitoramento e Avaliação sejam necessários ao bom desempenho de suas atividades poderão ser outorgados mediante autorização expressa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico- STDE Art. 4º. As disposições constantes nesta Portaria aplicam-se a todo o atendimento e atividades desempenhadas pela instituição mencionada no Artigo 1º. Art. 5º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 6º. Ficam expressamente revogadas quaisquer portarias e disposições em sentido contrário. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, 26 de junho de 2024. Francisco Bruno Monte Gomes - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico.

### SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P318249/2024. ADESÃO Nº AD24001 - SESEC.** A Secretaria da Segurança Cidadã comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 042/2023 da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 86, § 3º, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Art. 42 e Art. 43, inciso XXIII, do Decreto Municipal Nº 3.216/2023. OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículos, incluindo seguro total, bem como manutenções preventivas e corretivas a fim de atender a necessidade da Secretaria da Segurança Cidadã de Sobral/CE. CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 27.595.780/0001-16. VALOR GLOBAL: R\$ 525.193,92 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e noventa e três reais, e noventa e dois centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.04.122.0500.2423.33903900. 1752000000; 04.01.04.122. 0500.2423.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 26/06/2024. EMANUELA VASCONCELOS LEITE - SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ.

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**PORTARIA Nº 078/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2007 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido PRISCILLA AUGUSTO MAIA RIBEIRO, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO, Simbologia SAAE-V, do (a) Gerência de Gestão de Pessoas, do (a) Diretoria Administrativa, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, partir do dia 17 de junho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de junho de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

**PORTARIA Nº 079/2024 - SAAE - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017 e as alterações constantes nas Lei nº 2.104, de 11 de junho de 2021, RESOLVE nomear PRISCILLA AUGUSTO MAIA RIBEIRO, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO, Simbologia SAAE-IV, do (a) Diretoria Financeira, do (a) estrutura administrativa do (a) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, a partir do dia 18 de junho de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2024. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

**PORTARIA Nº 80/2024 - SAAE - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO INCENTIVO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL.** Considerando a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral instituído pela Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023. Considerando a criação do Incentivo de Titulação, previsto no Art. 10 a 12 da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023 e reafirmado por meio da Portaria nº36/2024, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos para a concessão do Incentivo de Titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. Considerando o recebimento do Comunicado Interno (CI) Nº 20.06.002/2024/GGP, o qual encaminhou para esta Diretoria da Presidência a relação de servidores que tiveram os requerimentos de Incentivo de Titulação deferidos, após análise da Comissão Multidisciplinar, criada por meio da Portaria nº 39/2024 - SAAE. O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que dispõe na Lei nº 1.684, de 31 de outubro de 2017, as alterações constantes na Lei nº 2104, de 11 de junho de 2021 e as determinações da Lei nº 2421 de 07 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art. 1º - Conceder o incentivo de titulação aos servidores integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, conforme anexo único desta Portaria. GUSTAVO PAIVA WEYNE RODRIGUES - Diretor-Presidente.

### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 883 DE 19 DE JUNHO DE 2024. DISPÕE SOBRE O REGISTRO E CONTROLE ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.** A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente as conferidas pelos arts.: 36, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Sobral c/c 19, inciso II do Regimento Interno; e, CONSIDERANDO a Lei Ordinária nº 989, de 16 de dezembro de 2009, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações-PCCR dos Servidores da Câmara Municipal de Sobral e dá outras providências, c/c a Lei nº 988, que Regulamenta os Cargos Comissionados da Câmara Municipal de Sobral, e da outras providências, tomando por base a Lei nº 038, de 15 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o controle de frequência e a instalação do sistema biométrico de registro, controle e acompanhamento eletrônico dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação do Ministério Público do Estado do Ceará, para adoção de medidas no sentido de implantar o controle de ponto e jornada dos servidores deste Poder Legislativo, RESOLVE: Capítulo I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º Fica estabelecido o Sistema Eletrônico de Ponto Biométrico na Câmara Municipal de Sobral para o registro de frequência